DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SALES	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Licitações e Contratos	5
Atos de Sessões	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PODER EXECUTIVO DE SALES

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2194, DE 31 DE AGOSTO DE 2018 - LEI Nº 1978.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALES, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$32.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 32.500,00

02 0503 Coordenadoria do Ensino Infantil

116 12.365.0004.2014.0000 Manutenção do Ensino Infantil Creche 4.000,00

3.3.91.97.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RP F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

124 12.365.0004.2015.0000 Manutenção do Ensino Infantil - Pre 15.000,00

3.3.91.97.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RP F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0504 Coordenadoria do Ensino Fundamental

147 12.361.0004.2017.0000 Manutenção do Ensino Fundamental 13.500,00

3.3.91.97.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RP F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-) -32.500,00

02 0504 Coordenadoria do Ensino Fundamental

159 12.361.0004.2018.0000 Manutenção do Transporte de Alunos -10.000,00

3.3.91.97.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPSF.R. Grupo: 0 0100

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0505 Merenda Escolar

175 12.306.0004.2016.0000 Manutenção dos Serviços da Merenda Escolar -1.500,00

3.3.91.97.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPSF.R. Grupo: 0 0100

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0506 Biblioteca Municipal

182 13.392.0008.2019.0000 Manutenção da Biblioteca Municipal -2.500,00

3.3.91.97.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPSF.R. Grupo: 0 0100

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0704 Tesouraria Municipal

214 04.122.0002.2024.0000 Manutenção da Tesouraria -2.500,00

3.3.91.97.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPSF.R. Grupo: 0 0100

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0705 Contabilidade Municipal

222 04.122.0002.2025.0000 Manutenção da Contabilidade -4.000,00

3.3.91.97.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPSF.R. Grupo: 0 0100

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0706 Tributação Municipal

230 04.122.0002.2026.0000 Manutenção da Tributação -7.000,00

3.3.91.97.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPSF.R. Grupo: 0 0100

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0801 Gabinete do Secretario

239 20.601.0003.2027.0000 Manutenção da Secretaria da Agricultura -5.000,00

3.3.91.97.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

DO RPPSF.R. Grupo: 0 0100

01 TESOURO

110 000 GERAL

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SALES, 31 de agosto de 2018.

GENIVALDO DE BRITO CHAVES

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2195, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018 - LEI Nº 2034.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALES, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$49.223,84 distribuídos as seguintes dotações:

02 0504 Coordenadoria do Ensino Fundamental

412 12.361.0004.2017.0000 Manutenção do Ensino Fundamental 29.534,30

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

200 005 TRANSF FNDE - MP 815/2017

413 12.361.0004.2017.0000 Manutenção do Ensino Fundamental 19.689,54

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

200 005 TRANSF FNDE - MP 815/2017

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 49.223,84

Fontes de Recurso: FEDERAL - FNDE

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SALES, 11 de setembro de 2018.

GENIVALDO DE BRITO CHAVES

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2196, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018 - LEI Nº 2035.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALES, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$36.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 1003 Fundo Municipal de Saúde

414 10.301.0132.2041.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 10.800,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 02 00

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

300 011 SORRIA SAO PAULO

415 10.301.0132.2041.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 25.200,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 02 00

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

300 011 SORRIA SAO PAULO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 36.000,00

Fontes de Recurso: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SALES, 11 de setembro de 2018.

GENIVALDO DE BRITO CHAVES

PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Portarias

PORTARIA R.H Nº 165 DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

"Designa servidor para função de tesoureiro - interino".

SALIME BARAKAT FIGUEIREDO, Secretária Municipal de Administração, da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designa a partir de 11 Setembro de 2018, o servidor Municipal THIAGO APARECIDO GUEDES DE FARIAS, Rg nº 44.849.139-4 para a função de tesoureiro – interino, fazendo assim, jus ao auxilio para diferença de caixa, como determina a Lei nº 872 de 25 de Setembro de 1992, art. 167, no período de 11 de Setembro de 2018 a 25 de Setembro 2018.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 11 DE SETEMBRO DE 2018.

SALIME BARAKAT FIGUEIREDO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº4825 /2018, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

"Dispõe sobre a nomeação de Gestor e de Fiscal do Processo Nº 138/2018 – Pregão Nº 037/2018"

A Secretária Municipal da Administração da Prefeitura de Sales, SP, no uso de suas atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Encarregado de Serviço das Praias, LUIZ CARLOS VIDESCHI, portador do CPF: 070.457.228-18, como Gestor e Fiscal do Processo Nº138 /2018 – Pregão Nº 037/2018, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Salvamento Aquático (guarda-vidas) para atender os usuários que frequentam as praias pluviais do município de Sales, por período de 12 meses, observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

CONTRATADA:

JOSÉ CLAUDINES TREVIZAN-ME

Art. 2º. O Fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas ao Gestor e/ou superior em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. As principais atribuições e/ou funções do fiscal/ gestor dos contratos celebrados são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas, pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Sales;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 4º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sales, 11 de setembro de 2018

SALIME BARAKAT FIGUEIREDO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018
PROCESSO Nº 0138/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8

No dia 11 do mês de setembro do ano de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Sales, localizada na Avenida Ramillo Salles – 717 – Jardim do Sol, Sales/SP – CEP: 14.980-000, foi registrado nesta Ata a quantidade e o preço da empresa JOSÉ CLAUDINES TRAVIZAN-ME, inscrito no CNPJ. n. 19.171.705/0001-08, com sede na Rua São José – 670 – Centro, na cidade de Irapuã, Estado de São Paulo – CEP: 14.990-000, neste ato representado por José Claunines Travisan, portador do RG. n.24.501.273 e CPF. 033.948.528-02, residente na Rua Victorio Migliorança – 55 – São Benedito, na cidade Irapuã, Estado de São Paulo – CEP: 14.990-000. Resultante do Pregão Presencial nº 036/2017, cujo objeto é o Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de salvamento aquático (guarda-vidas) apara atender os usuários que frequentam as praias pluviais do município de Sales, pelo período de 12 meses, observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos. As especificações técnicas constantes do Processo nº 0138/2018, assim como todas as obrigações e condições descritas no edital, no Termo de Referencia, e na Proposta de Preço, integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A vigência desta Ata de Registro de Preço é de 12 (doze) meses, a contar de 11/setembro/2018.

QUANT.	UNID.	SERVIÇOS	V. UNIT/ HORA	V. TOTAL
75.000	HORA	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de salvamento aquático (guarda-vidas) apara atender os usuários que frequentam as praias pluviais do município de Sales, pelo período de 12 meses, observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.	R$ 7,71	R$ 578.250,00

Sales, 11 de Setembro de 2018

SALIME BARAKAT FIGUEIREDO

Secretária de Administração

JOSÉ CLAUDINES TRAVISAN-ME

Contratada

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a manifestação expressa em ato pela Comissão Permanente de Licitação e o regular processamento do feito, com fulcro no artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, HOMOLOGO o julgamento proferido pela Comissão de Licitação – Modalidade Pregão nº 37/2018 – Ata de Registro de Preços – Processo n. 138/2018.

Outrossim, determino a ADJUDICAÇÃO do objeto da presente licitação ao vencedor do certame, ou seja, à empresa JOSÉ CLAUDINES TRAVIZAN-ME, pelo valor de:

HORA:R$ 7,71 (sete reais e setenta e um centavos);

GLOBAL: R$ 578.250,00 (quinhentos e setenta e oito mil, duzentos e cinquenta centavo).

Sales/SP, 11 de setembro de 2018.

SALIME BARAKAT FIGUEIREDO

Secretária de Administração